

DECRETO Nº 335/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023/2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 262/2024 de 14 de novembro de 2024, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Farmacêutico, Sr. **PABLO LUIS ZORZI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2023 A 08/01/2024	26/12/2024 A 04/01/2025	10 DIAS
09/01/2024 A 08/01/2025	17/01/2025 A 31/01/2025	15 DIAS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 335/2024</u>
DATA: <u>03-12-2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>6664000</u>
<u>Simon</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 334/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6662861

DECRETO Nº 334/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor I - 20 horas, Sra. ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2024 A 31/12/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 335/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6664000

DECRETO Nº 335/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PABLO LUIS ZORZI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023/2024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 262/2024 de 14 de novembro de 2024, do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, Sr. PABLO LUIS ZORZI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
09/01/2023 A 08/01/2024	26/12/2024 A 04/01/2025	10 DIAS
09/01/2024 A 08/01/2025	17/01/2025 A 31/01/2025	15 DIAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração